



Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ - FIS

Gestor Responsável: ELIZABETH CRISTINA BOHRER

Portaria nº 28/2023, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3272.

Decreto nº 185/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3485.

Exercício: 2023

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela Sra. **ELIZABETH CRISTINA BOHRER**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2023, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS (OCILC), está normatizado pela Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 44 de 23 de fevereiro de 2015 (Regimento Interno do Órgão de Controle Interno), e pelo Decreto Municipal nº 82 de 30 de junho de 2022 (Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno, que dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna Municipal - PAAIM), os quais disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições do órgão.

O Controle Interno elabora relatório mensal, sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC e os trabalhos realizados pelo órgão, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.



1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Supervisão da consolidação, elaboração e divulgação dos balancetes mensais (incluindo a Conciliação Bancária)	Decreto Municipal Nº 44/2015	Acompanhamento e conferência das pegas enviadas ao TCE/MS e arquivadas impressas in loco com os sistemas informatizados utilizados para prestação de contas	Caderno de balancete mensal impresso e sistema informatizado	Balancetes mensais da entidade
Verificação da execução orçamentária e das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)	Decreto Municipal Nº 44/2015 e Decreto Municipal Nº 61/2015	Levantamento anual da execução do orçamento e das metas físicas estabelecidas no PPA. Análise dos valores fixados no PPA e realizados por Liquidação da Despesa.	Sistema informatizado e solicitação de explanação por meio de comunicação interna	4 Projetos / Atividades pertencentes a entidade
Verificação em relação ao pagamento e comprovação de diárias	Lei Municipal Nº 556/2018	Sondagem anual sobre as diárias realizadas pelos servidores	Informações obtidas por meio do Portal da Transparência, sistemas informatizados, com as impressas e arquivadas	Todo o rol de unidades gestoras do Poder Executivo
Levantamento sobre a Gestão Patrimonial	Decreto Municipal GP/MLC Nº 227/2015	Levantamento anual sobre o controle de bens de caráter permanente, aquisição, baixa e registro.	Informação enviada por meio de questionário elaborado pela Controladoria	Setor de Patrimônio do Poder Executivo
Supervisão dos Processos de Compras	Decreto Municipal Nº 44/2015	Parecer do Controle Interno nas Licitações	Análise Final nos processos licitatórios	Todos os Processos Licitatórios do Poder Executivo

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

- Não houve problemas diagnosticados nos balancetes mensais.
- As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão de acordo com o previsto, não demonstrando nenhum desvio que as afete.
- Todas as compras/despesas realizadas foram realizadas através de processos licitatórios, amplamente conferidos.



2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

As pegadas exigidas pela Resolução nº 88/2018 do TCE-MS encontram-se todas anexadas no Balanço Geral no momento da elaboração deste Parecer Técnico.

Sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do órgão, temos a relatar:

2.1 Da Gestão Orçamentária

Foi prevista na Lei Orçamentária Municipal Lei nº 623/2022 do Município de Laguna Carapã para o Fundo Municipal de Investimento Social, o valor estimado de despesa de **R\$ 200.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

A **Receita Prevista** foi de **R\$ 200.000,00** (duzentos e mil reais), e a **Receita Realizada** o valor de **R\$ 216.719,27** (duzentos e dezesseis mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Receita Realizada - Receita Prevista = 216.719,27 - 200.000,00 =

- **Houve excesso de arrecadação de: R\$ 16.719,27** (dezesseis mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

A **Despesa foi Fixada** foi em **R\$ 200.000,00** e **Atualizada em R\$ 407.643,06** (quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), e a **Despesa Empenhada em R\$ 354.839,88** (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Despesa Fixada Atualizada - Despesa Empenhada = 407.643,06 - 354.839,88 =

- **Houve uma economia orçamentária de R\$ 52.803,18** (cinquenta e dois mil oitocentos e três reais e dezoito centavos).

Tendo como **Resultado Orçamentário**: Receita Realizada - Despesa Empenhada = 216.719,27 - 354.839,88 = **Déficit Orçamentário de R\$ -138.120,61** (cento e trinta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e um centavos).

Entretanto, no Anexo 13 – Balanço Financeiro, percebe-se que o Déficit Orçamentário é coberto por saldo do exercício anterior, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

2.2 Da Gestão Financeira

As **Receitas e Despesas** compreendidas no **Balanço Financeiro** é de **R\$ 424.362,33** (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), sucintamente abaixo:



- **Receitas Orçamentárias: R\$ 216.719,27**
Vinculada: R\$ 216.719,27

Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 0,00

Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 0,00

Saldo do Exercício Anterior: R\$ 207.643,06

- **Despesas Orçamentárias: R\$ 354.839,88**
Vinculada: R\$ 354.839,88

Transferências Financeiras Recebidas: R\$ 0,00

Recebimentos Extraorçamentários: R\$ 0,00

Saldo para o Exercício Seguinte: R\$ 69.522,45

2.3 Da Gestão Patrimonial

No **Ativo Circulante** encontramos disponibilidade de **R\$ 69.522,45** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa.

O **Passivo Circulante e Passivo Não Circulante** não se encontra valores registrados (**0,00**). O **Patrimônio Líquido** apresenta o valor de **R\$ 69.522,45** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) resultantes dos resultados acumulados.

Em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se com o valor total de **R\$ 69.522,45** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O Ativo e Passivo Financeiro apresentam se a seguir:

Ativo Financeiro: R\$ 69.522,45

Passivo Financeiro: 0,00

- **Resultado Financeiro: R\$ 69.522,45** (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2.4 Variações Patrimoniais

O total das **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deu no valor de **R\$ 216.719,27** (duzentos e dezesseis mil setecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), provenientes de remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras e de transferências intergovernamentais.



Já as **Variações Patrimoniais Diminutivas** se deram no valor de **R\$ 354.839,88** (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente ao uso de material de consumo.

Tendo como **Resultado Déficit Patrimonial** no valor de **R\$ -138.120,61** (cento e trinta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e um centavos).

2.5 Da Dívida Flutuante

A tabela abaixo demonstra, de forma resumida, por seus totais, os dados extraídos do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Títulos	Saldo Anterior (2022)	Inscrição	Pagamento	Saldo p/ Período Seguinte (2024)
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Não consta Restos a Pagar Pagos, Cancelados e Inscritos, nem Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, no exercício anterior nem para o exercício seguinte. Sendo assim, não há saldo de dívida fluante.

2.6 Do Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa está compreendido com os valores abaixo:

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais: R\$ -138.120,61

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento: R\$ 0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento: 0,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R\$ 207.643,06

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R\$ 69.522,45

Tendo como **Variação Líquida de Caixa** um Déficit de **R\$ -138.120,61** (cento e trinta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e um centavos).



2.7 Das Contas Bancárias

Há saldo bancário no valor de **R\$ 207.643,06** (duzentos e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos), conforme relação abaixo de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso.

Dados Bancários				Saldos Bancários	
Nº Banco	Agência	Conta	Fonte	Em 31/12/2022	Em 31/12/2023
001	3187	56782	1.899.7407	207.643,06	66.119,57
			2.899.7407		3.402,88
TOTAL R\$:				207.643,06	69.522,45

2.8 Bens Patrimoniais

Não há o registro de aquisições de bens permanentes, móveis ou imóveis no exercício.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS

- O Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais confere com os dados expostos no sistema computacional, bem como com as cópias dos Decretos que autorizam sua abertura.
 - Decreto nº 14/2023 – em 23/01/2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 65.491,20.
 - Decreto nº 44/2023 – em 07/03/2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 142.151,86.
 - Decreto nº 50/2023 – em 17/03/2023 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro no valor de R\$ 51.100,00.
- Todos os Demonstrativos Contábeis contêm Notas Explicativas, e cumprem os requisitos mínimos das Notas Explicativas expressos nas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2023**, no



FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE LAGUNA CARAPÃ - FIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã-MS, 18 de março de 2024.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022